

# Prefeitura Municipal de Uauá

Tomada de Preço

## EXTRATO DA DECISÃO SOBRE AS IMPUGNAÇÕES ÀS PROPOSTAS

**PA nº 091/19. Tomada de Preços nº 002/19. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de implantação de pavimentação em diversas ruas da sede do Município de Uauá, consoante o Contrato nº 1061623-18/MCIDADES/CEF (SICONV 55592/2018). **Impugnantes:** Vaza Barris Construções e Serviços EIRELI e Ero Engenharia EIRELI. **Impugnadas:** Vaza Barris Construções e Serviços EIRELI, GRS Silva Construções EIRELI e Ero Engenharia EIRELI. **DECISÃO:** “*Diante de tudo o quanto foi exposto e fundamentado nas decisões de todas as impugnações, seja para rejeição ou acolhimento, e aproveitando o embasamento técnico contido no parecer apresentado pela empresa de engenharia civil que presta serviços à municipalidade (em anexo), a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, declara DESCLASSIFICADAS as propostas das três licitantes habilitadas, quais sejam, Vaza Barris Construções e Serviços EIRELI, GRS Silva Construções EIRELI, e Ero Engenharia EIRELI. (...) Em se certificando que não houve interposição de recurso(s) ou, havendo, que o(s) mesmo(s) foi(ram) desprovido(s), mantendo-se a presente decisão de desclassificação de todas as propostas, a Administração avisa que concederá às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação visando o saneamento das condições de classificação das suas respectivas propostas financeiras, na forma do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, para o que serão formalmente notificadas por e-mail e por publicação no Diário Oficial Eletrônico desta Prefeitura*”. Uauá/BA, 04/10/2019. **Max Denys Alves da Silva** – Presidente da CPL, **José Almeida** – Membro da CPL, e **Josielma Ribeiro de Matos** – Membro da CPL.